



Ministério da Educação
Universidade Federal de Juiz de Fora

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 70/2018, celebrado entre
a Universidade Federal de Juiz de Fora e a
empresa A3 COMÉRCIO, LOCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, situada à R. José Lourenço Kelmer, s/ nº. – Bairro São Pedro - Juiz de Fora - Minas Gerais - CEP: 36036-900, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Antônio Salomão Condé, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria nº 1573, de 28/09/2018, inscrito no CPF nº 452.011.296-68, portador da Carteira de Identidade nº M 2174085 - SSPMG e do SIAPE nº 1150758, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **A3 COMÉRCIO, LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - ME.**, CNPJ nº 11.931.735/0001-55, sediada na Av. Presidente Itamar Franco, 3840 - Sala 405 - Cascatinha - Juiz de Fora - MG - 36033-318, Telefone: (32) 3311-4377 – E-mail: a3comercio_digital@yahoo.com, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Evaldo Rui dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº M-3-429-593, expedida pela SSP-MG, e CPF nº 541.904.016-68, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Pregão nº 111/2018 - Processo nº 23071.017740/2018-84, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a redução do valor mensal contratual em decorrência dos reflexos advindos das medidas adotadas para enfrentamento da COVID-19 em especial, a suspensão das atividades presenciais acadêmicas e administrativas (com exceções) visando implementar o distanciamento social e diminuir a exposição de trabalhadores e estudantes à contaminação.

1.1. **Supressão de R\$ 4.049,87** (quatro mil, quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), do valor da avença, correspondendo a um decréscimo de aproximadamente 30% em relação ao valor inicial atualizado do contrato, considerando que a redução é **retroativa a 01.08.2020**;

1.2. A supressão do contrato acima do limite de 25% foi estabelecida por acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA tendo seu fundamento no §1º do inciso II do art. 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em decorrência das alterações acima, o valor mensal passa de R\$ 13.499,57 para **R\$ 9.449,70, retroativamente a 01.08.2020**.

CLÁUSULA QUARTA - Tendo em vista a incerteza sobre o período de enfrentamento deste momento de crise, a supressão ora efetuada do **CONTRATO Nº 70/2018, retroativamente a 01.08.2020**, vigorará até que sejam, oficialmente, retomadas as atividades presenciais no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Juiz de Fora

E, por estarem de acordo, depois de lido e julgado conforme, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito e justiça, perante as testemunhas abaixo.

Sr. Eduardo Antônio Salomão Condé
Contratante

Sr. Evaldo Rui dos Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: TUALITA RODRIGUES
CPF: 089 584.486-35

Nome: Rita de Cassia Pinto Marinho
CPF: 964.789.266-72